



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.234/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CAMPANHA PERMANENTE E CONTINUADA DE COMBATE AOS
GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA IDOSOS”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de
Lei nº 59/22, de autoria do Vereador Saul Pereira de Souza, e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Estância Hidromineral de Poá, a
“Campanha Permanente e Continuada de Combate aos Golpes Financeiros Contra Idosos”.

Art. 2º. A Campanha instituída por esta Lei tem o propósito de:

I- Coibir a violência financeira ou patrimonial contra idosos, no âmbito
familiar ou comunitário, decorrente das formas de exploração ilegal:

- a) – Apropriação indébita de recursos financeiros ou de bens materiais;
- b) – Administração fraudulenta de cartão de benefício previdenciário; e
- c) – Realização de empréstimos consignados pelas vias que contrariam o

Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990.

II- Enfrentar a violência financeira institucional, interpretada como a
contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem o consentimento ou o pleno
conhecimento dos idosos quanto aos dispositivos dos contratos.

Art. 3º. A Campanha de que trata esta Lei se pautará pelas seguintes ações:

I- Promover o esclarecimento e a sensibilização da população quanto às
medidas de proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros; e

II- Estimular a sociedade civil a utilizar meios de comunicação para divulgar
ações de prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra idosos.

Art. 4º. Podem participar da “Campanha Permanente e Continuada de
Combate aos Golpes Financeiros Contra Idosos”, desde que legalmente constituídos e cadastrados
pelo Poder Público:

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.234/2022

.....fls.2

- I- Quaisquer cidadãos; e
- II- Organizações da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas para fazer face à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 01 de julho de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.235/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE
POÁ, A SEMANA: RESPEITO AO EDUCADOR E À EDUCADORA”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto
de Lei nº 031/22, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues
Mathias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Semana Respeito ao Educador e à Educadora, a ser realizada anualmente na Semana do dia 05 de outubro.

Art. 2º. A Semana Respeito ao Educador e à Educadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas nesta Lei.

Art. 3º. A Semana Respeito ao Educador e à Educadora de Poá, objetiva a valorização da cultura de paz e combate às opressões na comunidade.

Parágrafo Único. Anualmente, a critério da Administração Municipal, será realizada na semana do dia do professor proclamada pela UNESCO, dia 5 de outubro.

Art. 4º. A Semana Respeito ao Educador e à Educadora será destinada para as escolas públicas e privada no Município de Poá com a finalidade de alertar a comunidade escolar sobre a violência contra os profissionais da educação, combate ao bullying e as consequências associadas à violência escolar, a fim de reduzir de forma significativa atitudes de agressão física, verbal e psicológica contra professores.

Art. 5º. Para fins de execução da semana, será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, atividades como ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância de círculos restaurativos, cultura de paz, além de programções artísticas, culturais e de saúde.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.235/2022

.....fls.2

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 04 de julho de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.065, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.690,40 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), destinados à Secretaria de Educação.

DECRETO Nº 8.066, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 8.068, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.088,00 (Oitenta e nove mil e oitenta e oito reais), destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº: 199/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 2.201/2022 - **CONTRATADA:** THE ONE ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – **VALOR R\$:** R\$ 256.188,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)- **ASSINATURA:** 09/06/2022 - **OBJETO:** Serviços de reforma geral e substituição de Telhado na USF Nelson Pozzani Filho, sito Rua Alfredo Maurício Varella, nº 21, bairro Aracaré – Poá – SP. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. - **MODALIDADE:** Convite nº 009/2022.

.....





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 132 | ANO 02 | 06 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 12.956/2021

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 035/2022** - **PROCESSO Nº 12.956/2021** – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos e medicamentos destinados a atender as demandas de Mandado Judicial frente à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme nomes dos pacientes, prescrições médicas e números dos processos judiciais relacionados no procedimento, pelo período de 12 (doze) meses. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 19 de julho de 2022, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 19 de julho de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 05 de julho de 2022.

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal

